

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: mf1rn077 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 23/02/2022 Requerimento nº 115/2022 Protocolo nº 1802/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Janaina Riva</p>		

Com fulcro no artigo 177 do Regimento Interno desta Casa de Lei, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado Requerimento ao Excelentíssimo Senhor Secretário Chefe da Casa Civil, com cópia a Secretaria de Estado de Segurança Pública, solicitando informações à respeito da extinção do cargo de Assistente do Sistema Penitenciário, previsto na Lei Complementar nº 389/2010.

JUSTIFICATIVA

O Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso possui um quadro de 156 Assistentes Penitenciários de Perfil administrativo e embora o trabalho desempenhado por esses profissionais seja de extrema relevância, suas funções no sistema são desempenhadas em sua maioria pelos Policiais Penais (Agentes Penitenciários). A maioria dos postos de trabalho administrativo funcionam com o Policial Penal desempenhando essas atividades, apesar de não haver previsão legal para isso.

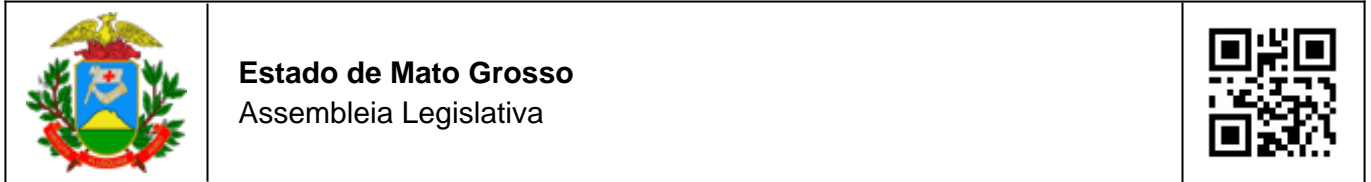
Porém é totalmente compreensível que isso ocorra já que a realização de Concurso exclusivamente para área administrativa custaria caro aos cofres públicos.

É fato que o Assistente Penitenciário administrativo do Sistema Penitenciário é muito diferente dos administrativos de qualquer outro órgão, apesar de suas atribuições descritas em lei ou na CBO dadas as peculiaridades do Sistema Penitenciário, pois desempenha suas atividades no mesmo local que os Policiais Penais, cumprem atos administrativos que precisam estar em campo na carceragem, dirigem veículo oficiais e transitam para atividades como a de recebimento de pessoas privadas de Liberdade em hospitais e congêneres.

Desse modo, além de desempenhar as atividades em conjunto com Policiais Penais estão também expostos aos mesmos riscos e insalubridades do ambiente carcerário.

Sendo assim, é evidente que a ideia de separar a atividade administrativa da operacional, pois é inerente ao desempenho da atividade o contato com a população carcerária no ambiente carcerário.

Diante disso, é de clareza solar que a tendência é que essa carreira seja extinta do Sistema Penitenciário e por isso o Estado não demonstrou interesse em realizar concurso para ocupar os postos de trabalho no Sistema Penitenciário.



Aliado ao exposto, sabemos das deficiências no quadro funcional de Policial Penal e que o chamamento em concurso público traz muitas implicações, tal qual o impacto financeiro e os limites da LRF.

Em algum momento essa celeuma terá que ser resolvida, para dar segurança jurídica aos Policiais Penais para o desempenho das atividades administrativas, sem ter que desviar de função para fazê-lo.

Os 156 Assistentes Penitenciários administrativos possuem a mesma tabela salarial e o mesmo plano de cargo e carreira dos Policiais Penais, desse modo para a Administração Pública seria muito útil a extinção deste cargo enquanto vagar e o aproveitamento desse profissional na Carreira de Policial Penal, já que não onera os cofres públicos e aumentam de imediato o efetivo de Policiais Penais sem comprometer a Lei de responsabilidade Fiscal.

Isso implica em dizer que sem ônus algum para os cofres Públicos o Governo poderia aumentar o efetivo de Policiais Penais sem incorrer nos Limites da LRF.

Assim como foi feito com os Agentes Penitenciários de nível médio; o Governo ofereceu um curso de qualificação para o trabalho na função armada e retirou os Policiais Militares das Unidades Penais, conferindo a este Profissional a nova função, antes não descrita na Lei.

Vale ressaltar que houve um estudo feito pelo Sistema Penitenciário onde verificou-se a similaridade da função de Agentes Penitenciários e Assistentes Penitenciários perfil administrativo.

A Proposta de alteração da lei 389/2010 cujo processo é 134538/2021 consta em seus apensos o Processo de número 438409/2021 que trata dessa proposta.

Isto posto, solicito mais detalhamentos desse processo de extinção do Cargo de Assistente Penitenciário e o aproveitamento desses Profissionais na Carreira de Policiais Penais.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Fevereiro de 2022

Janaina Riva
Deputada Estadual